



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º nº 5 - Alteração de Nomenclatura/2024

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 SSP-DF

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00009752/2020-32

SIGGO n.º 040390

Considerando o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020- SSP-DF (50113954), que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Detenção Provisória I - (CDP), Centro de Detenção Provisória II (CDP II) e na Penitenciária II do Distrito Federal (PDF II), ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, e o Decreto n.º 45.925 de 19 de Junho de 2024 (145548102), que dispôs sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, renomeando o Centro de Detenção Provisória I (CDP I) para Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV) e Centro de Detenção Provisória II (CDP II) para Centro de Detenção Provisória (CDP), **DECIDO:**

1. CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 SSP-DF, firmado entre O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.675.771/0001-30, que tem por objeto:

I - **ALTERAR** a nomenclatura das Unidades Prisionais, para todos os efeitos pertinentes ao Contrato nº 001/2020 - SSP, em virtude da Decisão (142422993) da Vara de Execução Penal (VEP), proferida no bojo do processo SEEU nº 0401624-65.2024.8.07.0015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Centro de Detenção Provisória I (CDP I)	Penitenciária IV do Distrito Federal (PDF IV)
Centro de Detenção Provisória II (CDP II)	Centro de Detenção Provisória (CDP)

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO, a que se refere o presente Termo.

Pelo **DISTRITO FEDERAL:**

WENDERSON DE SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283**, **Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 31/07/2024, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **146673733** código CRC= **7591623D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

04026-00009752/2020-32

Doc. SEI/GDF 146673733